



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Ciências Sociais, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, em sua sede, até 31 de dezembro de 2009.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
SPU Nº: 05365245-2	PARECER Nº: 0511/2006	APROVADO: 08.11.2006

I – RELATÓRIO

A Universidade Vale do Acaraú – UVA solicita a este Conselho de Educação, pelo ofício nº 220, de 9 de dezembro de 2005, a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais, nas modalidades Licenciatura Plena e Bacharelado, reconhecido anteriormente pelo Parecer 318/03/CEC, com vigência até 31.12.05, prorrogado pela Resolução nº 409/05.

Para fins de verificação das condições de oferta do curso, a presidente deste Conselho de Educação designou, pela Portaria nº. 068/06, a professora Simone da Cunha Gomes para proceder à verificação “in loco”, com a finalidade de oferecer a este Colegiado, subsídios para a análise e decisão sobre o pleito.

A UVA é mantida pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, esta, criada pela Lei nº 12077-A, de 1º de março de 1993, e tem sede e foro na cidade de Sobral. Conforme estabelece seu Estatuto é uma instituição estadual de ensino superior com personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira, disciplinar e didático-pedagógica. A IES foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821/1994, D.O.U. de 01.06.94, e, posteriormente, reconhecida por este Conselho, Parecer nº. 318/94, carecendo de credenciamento, nos termos do art. 46 da Lei 9394/96 que assim estabelece: *A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.*

A Universidade tem estrutura organizacional constituída de Órgãos de Deliberação Superior, de Direção Superior, Órgãos de Assessoramento e Representação Judicial, Órgãos de Coordenação Programática e Órgãos de Execução Programática, representados, entre outros, pelos Centros de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e Tecnologias, Letras e Artes, Filosofia e Ciências da Religião, Ciências Jurídicas, Ciências Biológicas e Agrárias e de Educação Tecnológica.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0511/2006

I.2 – HISTÓRICO

O Curso de Graduação em Ciências Sociais da UVA foi aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Vale do Acaraú, pela Resolução nº. 24-H, de 09 de outubro de 1997, e está vinculado ao Centro de Ciências Humanas.

O Curso está estruturado de forma a atender ao Bacharelado e à Licenciatura, contando atualmente com 245 alunos matriculados.

Conforme relatório de avaliação feito pela professora Simone da Cunha Gomes, quando da implantação do Curso, iniciou-se, localmente, um processo de consulta à comunidade, com o objetivo de identificar qual a demanda social que se apresentava, tendo em vista sua implantação. Com este objetivo, foi constituído, em 1996, um Grupo de Trabalho formado por docentes da Instituição, que desenvolveu uma sucessão de consultas às entidades e organizações empresariais da região norte do Estado, resultando, em 1998, a implantação do Curso.

Segundo análise da avaliadora, o Curso de Graduação em Ciências Sociais tem caráter interdisciplinar e envolve as áreas de Antropologia, Sociologia, Ciências Políticas, Filosofia e Metodologia. Seus propósitos educativos na região estão voltados para preparar professores para atuarem na educação básica e no ensino superior, assim como qualificar pesquisadores na área acadêmica ou não acadêmica e formar profissionais de planejamento, consultoria e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais, partidos políticos, movimentos sociais e atividades similares.

I.3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

I.3.1 Coordenação do Curso

O Coordenador do curso, professor mestre Pedro Fernandes de Queiros, tem experiência no ensino superior e carga horária de 40 horas semanais para dedicar-se ao trabalho.

Pelos registros no relatório de visita, a coordenação do curso tem buscado conhecer o perfil do corpo discente, aplicando instrumento avaliativo que contém dados pessoais do aluno, além de dados educacionais com destaque para aqueles relativos à aprendizagem.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0511/2006

Referido instrumento controla o cumprimento dos horários diários, a entrada e a saída dos alunos, considerando que parte significativa do alunado é proveniente de regiões circunvizinhas, dependendo, portanto, das rotas dos ônibus.

I.3.2 Administração acadêmica do Curso

A Universidade busca realizar planejamento para a oferta do curso, superando dificuldades, tanto de ordem administrativa, quanto pedagógica.

O projeto do curso contempla justificativa, objetivos gerais e específicos, perfil do egresso, competências referenciais e específicas, área de atuação do egresso, integralização curricular, condições humanas e infra-estruturais para implementação do curso em análise.

Segundo a avaliadora, o projeto está objetivo e conciso. No entanto, a proposta curricular definida no projeto mostra-se incoerente com a proposta vivenciada e os objetivos estão parcialmente coerentes com a proposta do curso.

A formatação curricular atual está disposta num rol de disciplinas distribuídas por períodos, não permitindo definir as relações estabelecidas entre as disciplinas e as diferentes áreas afetas às Ciências Sociais. A disciplina de Filosofia não está presente no currículo atual. Há informação de que esta se encontra inserida na disciplina de Ética.

Pelos dados apresentados no relatório de visita, "a matriz curricular proposta pelas diretrizes curriculares está organizada em três eixos: formação específica, formação complementar e formação livre. Apesar do projeto pedagógico enviado para o Conselho de Educação ter previsto esta forma de organização curricular, tal dispositivo normativo não está sendo atendido pelo Colegiado do Curso".

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, prevê 3.360 horas/trabalho, distribuídas em oito períodos letivos.

PERÍODO	COMPONENTES	CARGA HORÁRIA
I	Núcleo de Disciplinas Complementares	300



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0511/2006

PERÍODO	COMPONENTES	CARGA HORÁRIA
II	Fund. Históricos Filosóficos e Sociológicos da Educação I	60
	Psicologia da Educação I	60
	Eixo de Formação Específica:	
	Fund. Básicos da Ciência Política.	90
	Fund. Básicos da Sociologia	90
	Fund. Básicos da Antropologia	90
III	Fund. Históricos Filosóficos e Sociológicos da Educação II	60
	Psicologia da Educação II	60
	Epist. e Metod. das Ciências Sociais: Ciência Política	90
	Epist. e Metod. das Ciências Sociais: Sociologia	90
	Epist. e Metod. das Ciências Sociais: Antropologia	90
	IV	Prática de Ensino I: currículo, saberes e ação docente
Eixo de Formação Complementar:		
Núcleos temáticos (fixos e livres)		180
Projeto de Pesquisa I		90
V	Prática de Ensino II: área específica	120
	Estágio I	60
	Formação Complementar:	
	Núcleos temáticos (fixos e livres)	105
Projeto de Pesquisa II	105	
VI	Prática de Ensino III: Gestão dos Processos e Mod. ed.	120
	Estágio II	60
	Eixo de Formação Livre:	
	Cursos livres	210
VII	Prática de Ensino IV: área específica	120
	Estágio III	120
	Formação Livre:	
	Cursos livres	105
	Seminários de pesquisa	105



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0511/2006

PERÍODO	COMPONENTES	CARGA HORÁRIA
VIII	Estágio IV	240
	Orientação de trabalho de conclusão de curso	180
AC	Seminários, eventos, mini-cursos, militância política, trabalho voluntário, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, etc.	240
TOTAL		3.360

O Curso de Bacharelado em Ciências Sociais tem carga horária de 3.360 horas e também está organizado em oito períodos letivos:

PERÍODO	COMPONENTES	CARGA HORÁRIA
I	Núcleo de Disciplinas Complementares	300
II	Fundamentos Epistemológicos e metodológicos em Ciências Sociais – Geral	120
	Eixo de Formação Específica:	
	Fundamentos Básicos da Ciência Política	90
	Fundamentos Básicos da Sociologia	90
III	Fundamentos Básicos da Antropologia	90
	Técnicas de Pesquisa quantitativa e qualitativa	120
	Formação Específica:	
	Epistemologia e Metodologia das Ciências Sociais: Ciência Política	90
	Epistemologia e Metodologia das Ciências Sociais: Sociologia	90
IV	Epistemologia e Metodologia das Ciências Sociais: Antropologia	90
	Eixo de Formação Complementar	
	Núcleos Temáticos (fixos e livres)	300
	Projeto de Pesquisa I	90



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0511/2006

PERÍODO	COMPONENTES	CARGA HORÁRIA
V	Estágio I	60
	Formação Complementar:	225
	Núcleos Temáticos (fixos e livres)	105
VI	Projeto de Pesquisa II	60
	Estágio II	210
	Eixo de Formação Livre:	120
VII	Cursos livres	120
	Projeto de Pesquisa III	225
	Estágio III	105
VIII	Formação Livre:	240
	Cursos livres	180
AC	Seminário de Pesquisa	240
	Estágio IV	240
	Orientação de trabalho de Conclusão de Curso - OTCC	180
	Seminários, eventos, mini-cursos, militância política, trabalho voluntário, monitoria, iniciação científica e projetos de extensão(definir carga horária máxima para cada item)	240
TOTAL		3.360

Os dois projetos – Licenciatura e Bacharelado - apresentados propõem a inclusão das atividades acadêmico-culturais com a expressiva carga horária de 240 horas. Verifica-se, no entanto, que o colegiado do curso não definiu o planejamento e organização dessas atividades, o que leva à conclusão de que tais atividades não foram desenvolvidas, ou se o foram, deixam muito a desejar, já que não sofreram planejamento.

Segundo a avaliadora, embora tenha verificado “a existência de parcos mecanismos efetivos de participação discente em relação às atividades acadêmico-culturais promovidas pelo curso, é importante destacar o envolvimento dos discentes no trabalho contínuo de sua construção”.

Relativamente à avaliação do processo de ensino-aprendizagem é necessário ressaltar que o projeto pedagógico não apresenta um sistema de avaliação que seja adequado à proposta de formação em geral. O projeto do curso faz referência à figura do professor tutor; no entanto, não explicita como este trabalho será realizado no decorrer das atividades acadêmicas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0511/2006

Observa-se que a metodologia adotada no desenvolvimento do currículo é essencialmente expositiva, não diversificada, dificultando o alcance dos objetivos propostos.

Os procedimentos avaliativos concentram-se apenas na realização de provas e trabalhos em grupo desenvolvidos pelos alunos. Não atende, portanto, à especificidade e à complexidade dos processos cognitivos intrínsecos ao ensino-aprendizagem da ciência em questão. Pelo estudo do processo, parece-nos haver, por parte da coordenação do curso, a preocupação quanto à esse ponto, visto que, conforme registro em ata, o colegiado do curso tem a intenção de incluir o memorial numa das notas a serem atribuídas aos alunos.

Dados do relatório de avaliação indicam que o eixo prático do currículo do curso é composto pela disciplina de estágio. Na modalidade licenciatura, o discente realiza a Prática de Ensino I (referente ao 8º período com 120 horas) e Prática de Ensino II (referente ao 9º período com 120 horas), resultando na construção de um relatório, enquanto na modalidade bacharelado o estágio resulta na construção de um trabalho monográfico (270 horas).

Importante destacar a relevância temática das monografias desenvolvidas pelos discentes, como: "Magia e fé nos rituais de cura popular em Sobral"; "A pomba gira no imaginário das prostitutas"; "Prostituição feminina e travesti num trecho da BR222 no município de Sobral"; "Paraíso das flores: um estudo sobre o movimento de meninos e meninas em situação de risco na cidade de Sobral"; "Narrativas sobre a cidade de Sobral: memórias e práticas cotidianas".

I.4. CORPO DOCENTE

O corpo docente é constituído de dezesseis professores, dos quais três são doutores, dez mestres, um especialista e dois graduados. Verifica-se a participação de quatro monitores nas disciplinas de introdução às Ciências Sociais, Sociologia e Ciência Política, bem como a participação de discentes bolsistas e de estagiários do curso nas atividades científicas promovidas pelo Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas - LABOME. Há ainda a presença de dois professores bolsistas - cedidos por institutos da UVA para exercerem por tempo determinado o trabalho docente. Ao olhar, tanto do corpo discente, quanto do corpo docente, segundo a avaliadora, a presença desses professores no curso não é adequada, pois, na sua grande maioria, eles não reúnem as condições favoráveis à aprendizagem dos discentes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0511/2006

Nessa análise, observou-se que o corpo docente tem clareza das dificuldades e possibilidades do curso. Dentre as principais questões discutidas, foi possível verificar como desafios: a busca de identidade para o curso; a necessidade de resgatar a tradição de vanguarda das Ciências Sociais na região; a importância em fortalecer as atividades de pesquisa e extensão; a urgência em se construir uma política de permanência de docentes e discentes na cidade, dentre outras questões de igual relevância. É importante mencionar, a produção intelectual do corpo docente do curso, expressa em algumas publicações, tais como: "Sobral: opulência e tradição" de autoria do prof. Nilson Almino de Freitas; "Turismo e impacto sócio ambiental" de autoria do prof. José Osmar Fonteles, dentre outras obras. Constata-se, no entanto, que o curso carece de apoio e incentivo institucional para dar prosseguimento à sua produção.

Segundo registros, assim como o corpo docente, o corpo discente também tem clareza dos problemas e possibilidades do curso. Significativo mencionar questões discutidas pelos estudantes, tais como: a busca de uma identidade dos docentes em relação à instituição (UVA ou UEVA?); insuficiência do acervo da biblioteca; ausência de política de pesquisa e extensão; problemas relativos ao atraso dos ônibus no começo e final das aulas; número reduzido de docentes, dentre outras questões de igual gravidade.

I.5. INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações do prédio em geral são boas. As salas de aula apresentam ventilação e iluminação adequadas. As instalações para a sala dos professores são apropriadas para o funcionamento das atividades inerentes ao trabalho pedagógico. Não há indicação de instalações adequadas a pessoas com necessidades especiais.

O acesso à internet é precário se considerado o número insuficiente de computadores para atender ao fluxo de alunos que procuram esse serviço.

O Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas - LABOME tem como objetivo tornar-se um centro de documentação oral para todas as disciplinas do curso; no entanto, carece de apoio institucional com a finalidade de firmar parcerias com fins de gerir e difundir o fluxo de diferentes tipos de documentos produzidos, resultantes das experiências de pesquisa de campo.

A biblioteca atende aos cursos de Geografia, História e Ciências Sociais.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0511/2006

O acervo está aquém das exigências normativas, pois o quantitativo de livros é insuficiente para atender o número de alunos do curso, assim como os ambientes para estudo em grupos. Segundo informações, os livros relativos à Ciência Política foram encaminhados para a biblioteca do Curso de Direito. Na lista fornecida pelo funcionário da biblioteca, foi possível constatar essa informação, pois as obras elencadas, na sua grande maioria, destinam-se predominantemente aos estudos de Sociologia.

Os problemas constatados, aliados à falta de planejamento e organização dos serviços, bem como à ausência de dispositivos de segurança observados na saída da biblioteca, comprometem o trabalho do curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação exige que se utilizem procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta do curso em análise, razão pela qual precede este parecer um relatório circunstanciado elaborado por especialista na área.

O reconhecimento dos cursos de graduação é uma prerrogativa do órgão normativo do sistema de ensino, conforme estabelece a Lei nº 9394/96, nos seus artigos 10 e 46:

"Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de :

..... IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;...

Art. 46 – A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação."

Além das determinações expressas na LDB, os processos de avaliação para reconhecimento de cursos consideram ainda aqueles contidos nos Pareceres CNE nº 492/2001, 1363/2001 e mais especificamente, na Resolução CNE/CES nº 17, de 13 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Sociais e na Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer nº 0511/2006

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a importância do curso de Ciências Sociais para a formação de profissionais para atuarem como professores e pesquisadores sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Sociais, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura Plena, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, até 31.12.2009, devendo a Instituição adotar as seguintes recomendações:

- ajustar a prática docente à proposta curricular definida no projeto uma vez que está incoerente com aquela proposta atual vivenciada;
- substituir professores cedidos por institutos vinculados à UVA, assim como bolsistas e estagiários, da atividade docente;
- apoiar e incentivar institucionalmente a produção intelectual de professores;
- promover a integração e a participação dos professores efetivos nas atividades promovidas pelo curso;
- resgatar a tradição de vanguarda das Ciências Sociais na região;
- fortalecer as atividades de pesquisa e extensão;
- apoiar a ação do LABOME, visando gerir e difundir diferentes tipos de documentos produzidos;
- ampliar e qualificar o acervo bibliográfico específico ao curso;
- ampliar os espaços para estudo na biblioteca, com vistas a atender a demanda dos cursos;
- ampliar o número de computadores interligados à internet para atender ao fluxo de alunos que procuram esse serviço;
- organizar e arquivar cópias das monografias produzidas pelos alunos, assim como os Termos de Convênios celebrados com as escolas públicas de ensino médio da região, para a realização do estágio;
- construir rampas no prédio para facilitar o acesso a pessoas portadoras de necessidades especiais, assim como adequar os banheiros para o mesmo fim.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior e Profissional acolhe o Parecer da Relatora.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

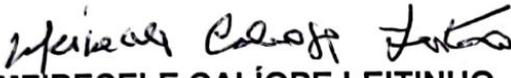
Cont. / Parecer nº 0511/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 6 de novembro de 2006.

V – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário acatou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 8 de novembro de 2006.


MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC e Relatora